

O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

PSYCHOSOCIAL CARE FOR CHILDREN AND STREET TEENAGERS

¹HILÁRIO, Luana Caetano

1e2Departamento de Psicologia – Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos-Unifio/FEMM

RESUMO

O surgimento das crianças e adolescentes em situação de rua no cenário brasileiro, surgiu no Período Colonial por meio dos senhores de escravos, com a evolução da sociedade foi se desenvolvendo Leis para a proteção destes indivíduos, como, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). São normas que reconhece os direitos e deveres desta população, que está em situação de desamparo e risco social. A importância do atendimento psicossocial, vai construir a partir das diretrizes do ECA uma rede de equipe especializada em promoção de saúde, que através da Assistência Social e instituições que vão desenvolver estratégias, que possui a colaboração do psicólogo e da sua prática de saber.

Palavras-chave: Crianças; Adolescentes; Rua; Psicossocial.

ABSTRACT

The emergence of homeless children and adolescents in the Brazilian scenario emerged in the Colonial Period through slave masters, with the evolution of society, laws were developed to protect these individuals, such as the Child and Adolescent Statute (ECA). These are norms that recognize the rights and duties of this population, which is in a situation of helplessness and social risk. The importance of psychosocial care will build, based on the ECA guidelines, a network of a team specialized in health promotion, which through Social Assistance and institutions that will develop strategies, which has the collaboration of the psychologist and his practice of knowledge.

Keywords: Children; Teenagers; Road; Psychosocial.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como tema o Atendimento Psicossocial a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, e busca compreender as ações do Consultório na rua e atuações dos profissionais. De acordo com o Estatuto da Criança e da Adolescência, que reafirma a proteção integral na Lei nº 8.069 de 1990.

Segundo Fábio Santos de Andrade (2019), “o Estatuto envolve agentes sociais e públicos, responsáveis pela correção de desvios entre a realidade e a norma legal, e toda comunidade (pais, responsáveis, sociedade, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, polícias, Ministério Público, Defensoria Pública, advogados e Juizado da infância e juventude)”. Entretanto, mesmo no atual cenário ainda é desconhecido o assunto, além de ser descumpridas as normas por maioria dos gestores públicos, e a desvalorização dos mecanismos que deveriam garantir os serviços prestados, para quem está na faixa etária do objetivo do art. 2º da Lei.

Nesse sentido, a rede de atenção psicossocial deve trabalhar de forma ética e responsável, para não prejudicar a qualidade de vida destas crianças e adolescentes, pois, como se encontram muitas vezes em situações de risco e de abandono, deve utilizar os instrumentos de forma profissional desde a entrevista inicial até alta do paciente. Dessa forma, o atendimento pode trazer diversos benefícios para a saúde, que pode ofertar um bom atendimento com o trabalho em conjunto das estratégias desenvolvidas com o Sistema Único de Saúde (SUS), e por meio das equipes especializadas.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia utilizada foi bibliográfica e acadêmica. O desenvolvimento, foi realizado com base em estudos de livros, revistas, artigos do portal do Google Acadêmico e do Scielo, que são páginas confiáveis para a construção. Este estudo teve a abordagem da psicanálise e a orientação técnica de atuação do psicólogo do Conselho Regional de Psicologia, que contribuiu para o desenvolvimento e construção, por meio da sua relação com as políticas públicas na área de saúde e de assistência social.

Os sujeitos citados na pesquisa, são do sexo feminino e masculino, que possuem uma faixa etária a partir de 0 a 18 anos. O perfil social de crianças e adolescentes em situação de rua no cenário brasileiro, são de 85% são negras ou pardas por causa do contexto histórico do país, que foi o fator inicial para a população viver nas ruas. Relatou-se na pesquisa que o atendimento psicossocial pode trazer pontos positivos, pois, através dele o sujeito vai buscar melhorar a sua qualidade de saúde, física, social e psicológica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No livro “Crianças e Adolescentes em Situação de Rua no Brasil: táticas de sobrevivência e ocupação do espaço público urbano” retrata que, o Período Colonial no Brasil obteve um número elevado de meninos, meninas nascidas do estupro de mulheres negras, indígenas por parte dos senhores de escravo. Aliás, com abolição da escravatura em 1888, fez com que migrassem do campo para as cidades por falta de alimentação, emprego e moradia. O desenvolvimento inicial da sociedade brasileira, foi o fator principal para a maioria da população nas ruas sejam negros ou descendentes.

Diante desse cenário, no final da década do século XX as crianças e adolescentes desenvolveram estratégias muitas das vezes sobre influência da família, para sobreviver a partir da exploração sexual, venda de produtos, roubo e esmola. De acordo com Sigmund Freud (1929), ele não saberia indicar uma necessidade da infância que seja tão forte quanto a de proteção paterna. A relação de vínculo e proteção nestes casos é complexo, porque o conflito familiar e terceiro aspecto das idas a rua.

Conforme foi revelado por meio da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno e pelo Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Ciespi/PUC-Rio), que cerca de 60% das crianças e adolescentes que vivem nas ruas, e por meio do conflito familiar e o trabalho infantil. No entanto, as famílias vêm sofrendo pela desigualdade social, que está presente na estrutura da sociedade brasileira, e está ligada a influência a segregação racial e de classes sociais.

A luta pela sobrevivência vai fazer com que estes sujeitos busca a renda nas ruas, se ariscando para ajudar a sua família ou responsáveis. A jornada de trabalho além de colocar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, coloca em um ambiente que não tem uma moradia adequada, não frequentam a escola e a exploração sexual. O número de acordo com Associação e a Instituição Ciespi/PUC-Rio é de 88% que já sofreram abuso sexual e outros tipos de violência são 97%, e estado como agente público de segurança tem como função implantar leis, que garantem para que elas ocorram.

Sob essa análise, a instituição do Sistema Único de Saúde (SUS) pela portaria MS/GM n.º3.088, de 23 de novembro de 2011 do art.4.º, I tem como objetivo promover cuidados em saúde especialmente para grupos mais vulneráveis (crianças, adolescentes, jovens, pessoas, em situação de rua e populações indígenas). A Rede de Atenção Psicossocial (Raps), ele tem como um dos seus objetivos a equipe de consultório de rua (eCR), que é organizada a partir de profissionais e parcerias com Unidades Básicas da Saúde do território, entretanto, as regiões que não possuem o programa e substituída pelas outras modalidades de equipe de atendimento à saúde, e na composição de cada eCR é permitido o máximo de dois profissionais do campo da saúde.

O papel do psicólogo inclui ações do gerenciamento público, que tem fundamentos dentro do meio em que o sujeito vive, experiências de vida, ou seja, princípios dentro do campo da psicologia social. A prática do atendimento pode ocorrer a transferência,

por meio da relação das crianças e adolescentes no consultório na rua, e a projeção dos sentimentos, atitudes que eles podem ter experimentado com os primeiros objetos da vida.

O consultório ele vai até o sujeito e oferece os serviços, através de uma equipe especializada de diversas áreas, que é desenvolvida através de diferentes tipos de atividades, como, por exemplo, o acolhimento, a construção de vínculos com as pessoas que vivem nas ruas e a inclusão social. Dessa forma, quando necessário modelo de atenção básica vai realizar o seu trabalho em conjunto com a equipe do CAPS, que tem um o efeito sobre pensar como sair do individual para o coletivo.

A importância deste atendimento proposto pela organização é uma possibilidade para o próprio sistema de saúde, pois, é uma forma de contribuir para a população que ele não consegue atender a demanda, porque o SUS é levado ao limite. A organização abre portas para outras instituições, que possam conhecer sobre o assunto, ajudar no trabalho da equipe, a promoção de saúde e da luta contra a desigualdade social. Deve ser realizado seguido a constituição, que está nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, que é um instrumento que reconhece os direitos e deveres, não se limitando a classe social, e um sintoma produzido na forma como vivemos em sociedade.

Portanto, a rotina de trabalho desta modalidade vai ver a relação da posição territorial aonde se encontra está população, como é a organização e funciona, possibilitando atividades com objetivo de produção de saúde, e o acesso ao direito dessas pessoas.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa propôs analisar como atendimento psicossocial pode contribuir na vida de crianças e adolescentes em situação de rua. Verificou-se diante da teoria psicanalítica, que a vulnerabilidade social pode desencadear pontos negativos. De modo que pode prejudicar a relação familiar, mental, físico e emocional.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Fábio Santos. **CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL**. In. Táticas de sobrevivência e ocupação do espaço público urbano. 1. ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2019, cap.1-2.

FREUD, Sigmund. **O MAL-ESTAR NA CIVILIZAÇÃO**. 1º. Ed. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2011.

CRP-MG. **A PSICOLOGIA E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**: Novas propostas, velhos desafios. Conselho Regional de Psicologia, Belo Horizonte, v. 1, 2015. Disponível em: <https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2016/01/a-psicologia-e-apopulac3a7c3a3o-de-rua.pdf> >. Acesso em: 15 ago.2021.

SAUDE.GOV. Ministério da Saúde. **Atenção Psicossocial a crianças e adolescentes no SUS**. In. Tecendo Redes para Garantir Direitos. Brasília, 2014. v.1. Disponível em <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf>. Acesso em: 15 ago.2021.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei Federal nº.8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em:<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-deconteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao2019>. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Lex: Ministério da Saúde, Brasília, DF, v.4, 2011. Suplemento.

PADILHA, A. R. S. de. Ministério da Saúde: **Funcionamento das Equipes de Consultório na Rua**, Brasília, DF, nº122, de 25 de janeiro de 2011. Disponível em:https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122_25_01_2012.html. Acesso em: 26 ago.2021.

AGÊNCIA BRASIL. **Jovens em situação de rua ficam mais vulneráveis durante a pandemia**. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/fragilidade-de-crianças-e-adolescentes-em-situacao-de-rua-cresce-na>>. Acesso em: 12 ago.2021.